

Lei nº 7785



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 08/11/90

Roberta Rocha  
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 04 / 95

PROJETO DE LEI Nº 139/95

ASSUNTO: DENOMINA NÉLIO MONTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA;

---

---

---

---

---

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES.

LEI Nº 7785 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

LEI Nº **7785** DE

19 DE

*setembro*

DE 1995.

Denomina NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE *setembro* DE 1995.

  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
Prefeito Municipal

FAM



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 03.1.95

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI Nº 139 / 95**

LEI Nº 139 / 95  
09.1.95

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
O PROJETO DE LEI Nº 139 / 95
PARA COMISSÃO TEMÁTICA DE
Urbanismo
EM 14 / 01 / 95
<i>[Handwritten signature]</i>

Ementa: Denomina NELIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

*[Handwritten signature]*

15 / 01 / 95  
*[Handwritten signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE *de* DE 1995

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR <i>[Handwritten name]</i>
COMO RELATOR
Em 07/01/95
<i>[Handwritten signature]</i> Presidente

*[Handwritten signature]*  
**VER. RÉGIS BENEVIDES**

**JUSTIFICATIVA:**

(CURRICULUM VITAE ANEXO)

*[Handwritten signature]*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Gabinete do Vereador Régis Benevides  
Rua Antonele Bezerra, N.º 280  
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 139/95**

O Sr. Nélio Monte era pessoa insubstituível em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo, imprenchível lacuna em seu desaparecimento em 09/09/94, além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Homem afável e extremamente cordial, jamais se enclausurou em vaidades vãs, procurando, ao contrário, aproximar-se de todos no afã de servir.

Trabalhou 25 anos na Guararapes, sempre envolvido na resolução dos problemas principais dos funcionários daquela conceituada fábrica.

Constituiu-se, com o desaparecimento de Nélio Monte, um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões, considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.

  
**VER. RÉGIS BENEVIDES**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Régis Benevides  
Rua Antonele Bezerra, N.º 280  
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO URBANISMO

PARECER Nº 75 /95  
AO PROJETO DE LEI Nº 139/95

**A ORDEM DO DIA**

09108 / 195

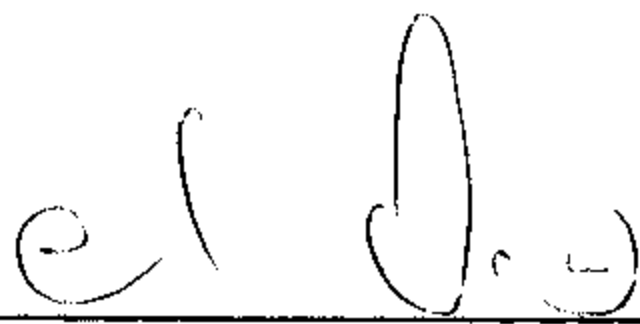
  
Presidente

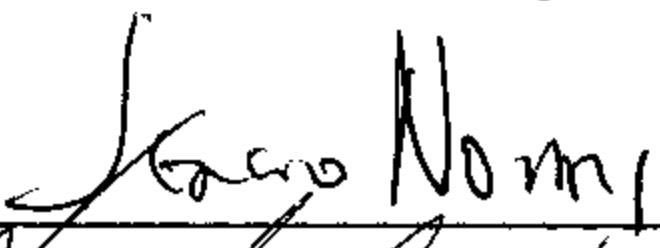
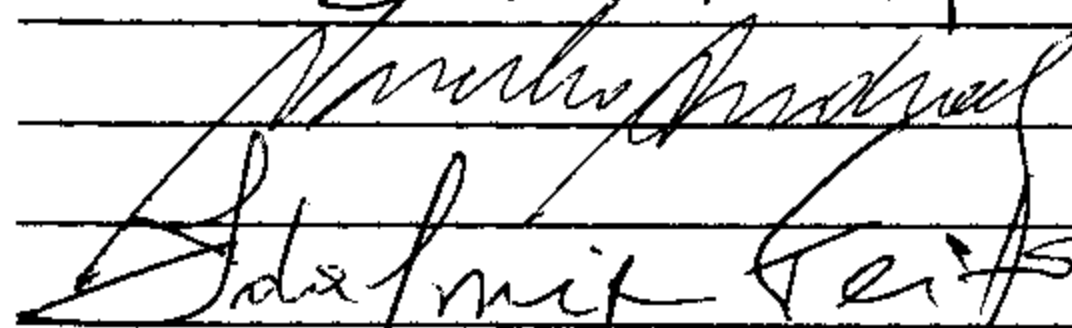
O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina Nélio Monte, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1995.



  
RELATOR  
  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

23 / 08 / 95

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/95

Denomina NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

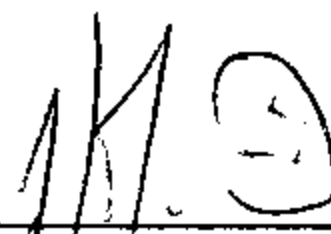
**APROVADO**  
EM 24 / 08 / 95

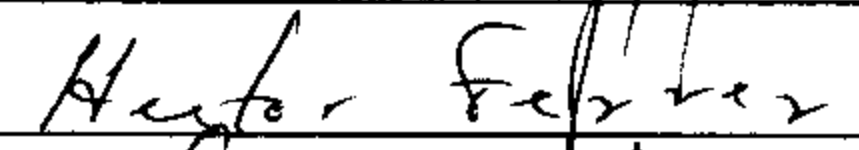
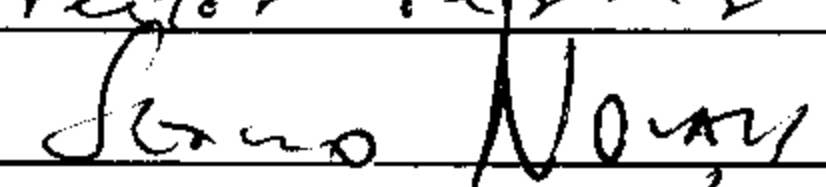
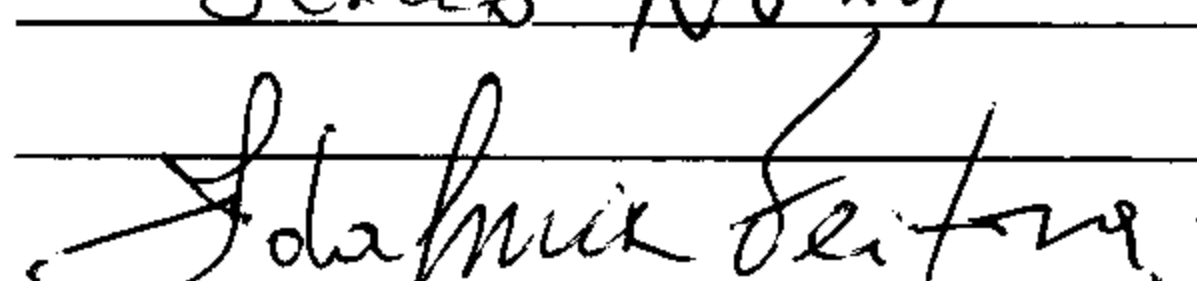
  
Presidente  
Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1995.

  
PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Ofício nº 1594/ZFA/95.

Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que "**DENOMINA NÉLIO MONTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

  
Vereador Luis Átila Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta